

II – Deverá o citado ordenador recolher aos Cofres Públicos do Município a seguinte quantia:

a) R\$ 1.335,98 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente a multa de 5% sobre a remuneração anual do ordenador de despesas, pela remessa intempestiva dos relatórios de gestão fiscal;

b) R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), relativo a devolução, pelo pagamento sem amparo legal, da remuneração do presidente da Câmara Municipal, devidamente atualizado;

III – Encaminhar cópia dos autos, ao Ministério Público Estadual, para apuração das responsabilidades devidas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.636, DE 14/12/2010

Processo nº 640022005-00
Origem: Câmara Municipal de Rondon do Pará
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2005
Responsável: Edmilson de Souza Viana
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: APROVAR, com ressalva, as contas do CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade de EDMILSON DE SOUZA VIANA, devendo ser expedido o competente alvará de quitação no valor de R\$ 966.444,55 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), impondo-se a ressalva face a não apropriação dos encargos patronais no exercício próprio. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.637, DE 14/12/2010

Processo nº 660022007-00
Origem: Câmara Municipal de Salvaterra
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2007
Responsável: Gimino Miranda de Vasconcelos
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: APROVAR, com ressalva, as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade de GIMINO MIRANDA DE VASCONCELOS, devendo ser expedido o competente alvará de quitação no valor de R\$ 551.864,02 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos); imputação de multa, a ser recolhida aos Cofres Municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), pela infringência ao Artigo 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, remessa extemporânea dos RGF's. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.638, DE 14/12/2010

Processo Nº 1040022003-00
Origem: Câmara Municipal de Tailândia
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2003
Responsável: Celso Thadeu Hermes
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: I – NÃO APROVAR as contas da Câmara Municipal de Tailândia, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de Celso Thadeu Hermes;

II – Deverá o citado ordenador recolher aos Cofres Públicos do Município a seguinte quantia:

a) R\$ 90.058,88 (noventa mil, cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), relativo a devolução, pelo pagamento sem amparo legal, da remuneração dos vereadores, devidamente atualizado;

III – Encaminhar cópia dos autos, ao Ministério Público Estadual, para apuração das responsabilidades devidas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.641, DE 14/12/2010

Processo nº 214192005-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Cametá
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2005
Responsável: José Waldoli Figueira Valente
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: APROVAR, com ressalvas, as contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CAMETÁ, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade de JOSE WALDOLI FIGUEIRA VALENTE, devendo ser expedido o competente alvará de quitação no valor de R\$ 2.603.495,15 (dois milhões, seiscentos e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), imputação de multa, a ser recolhida ao Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009, no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas, e ausência de processo licitatório. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.642, DE 14/12/2010

Processo nº 572012002-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2002
Responsável: Bernardino Ribeiro (período de 01.01 a 20.08.2002) e Consuelo Maria da Silva Castro (período de 21.08 a 31.12.2002)
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: I – APROVAR as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de Consuelo Maria da Silva Castro (período de 21.08 a 31.12.2002), devendo ser expedido o competente alvará de quitação no valor de R\$ 30.551,52 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

II – NÃO APROVAR as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de Bernardino Ribeiro (período de 01.01 a 20.08.2002);

III – Aplicar pena de inabilitação para o exercício, por oito anos, de cargo em comissão ou função gratificada, nos termos do Art. 59, da Lei Complementar nº 25/1994;

IV – Deverá o Ordenador Bernardino Ribeiro recolher ao FUMREAP/TCM, instituído pela Lei nº 7.368/2009, a seguinte quantia:

a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de multa, ante a ausência da prestação de contas do período de sua responsabilidade, nos termos do § 2º, do Art.120-B, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

V – Encaminhar cópia dos autos, com urgência, ao Ministério Público Estadual, e aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, para apuração das responsabilidades devidas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.643, DE 14/12/2010

Processo nº 734002002-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2002
Responsável: Telma Maria Carvalho da Cruz
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: APROVAR, com ressalvas, as contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ , exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de TELMA MARIA CARVALHO DA CRUZ, devendo ser expedido o competente alvará de quitação no valor de R\$ 383.719,42 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), impondo-se a ressalva face a remessa intempestiva da prestação de contas quadrimestral, e não apropriação dos encargos patronais no exercício próprio. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.644, DE 14/12/2010

Processo nº 140082003-00
Origem: Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2003
Responsável: Luciene das Graças Miranda Medeiros (Períodos: janeiro a julho e setembro a dezembro) e Francisca Guiomar Cruz da Silva (período:agosto)
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: I – Aprovar, com ressalva, as contas da Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de FRANCISCA GUIOMAR CRUZ DA SILVA (período agosto), devendo ser expedido o competente alvará de quitação no valor de R\$ 12.902.369,50 (doze milhões novecentos e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), impondo-se a ressalva face a existência de contratos irregulares;

II – Rejeitar as contas da Secretaria Municipal de Educação de Belém, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de LUCIENE DAS GRAÇAS MIRANDA MEDEIROS (períodos de janeiro a julho e setembro a dezembro):

II.1 – Deverá a Ordenadora recolher ao FUMREAP/TCM, instituído pela Lei nº 7.368/2009, as seguintes quantias:

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), relativo a multa pelas irregularidades em várias licitações, contratos e convênios, ausência de comprovação de publicidade (violando o Art. 37, da CF), ausência de prévio empenho e justificativas para o aditamento de contratos e fracionamento de despesas, não remessa do processo de licitação na modalidade tomada de preço nº 006/2003, assim como as despesas de R\$ 1.381.116,79 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos) não licitadas.

III – Encaminhar cópia dos autos, ao Ministério Público Estadual, para apuração das responsabilidades devidas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.645, DE 14/12/2010

Processo nº 200812040-00
Origem: Câmara Municipal de Santarém-Novg
Assunto: Recurso de Reconsideração – ACÓRDÃO Nº 11.855/2003
Responsável: Denys Nordeste Corrêa
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: NÃO CONHECER do Recurso de Reconsideração, porque intempestivo, mantendo-se, na íntegra, a decisão contida no ACÓRDÃO Nº 11.855/2003. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.655, DE 14/12/2010

Processo nº 201014331-00
Origem: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari.
Assunto: Aposentadoria – PORTARIA Nº 016/2009
Responsável: Selma Lúcia Gusmão Feio – Superintendente do IPSMCA
Interessada: Maria das Graças Nascimento Mendes
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: REGISTRAR. Unanimidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO – C-320 ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Desembargador Presidente da Comissão de Concurso Público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região torna pública a presente alteração do Edital, publicado em 12 de janeiro de 2011, no Diário Oficial da União, Seção 3, p. 164-171, no Diário Oficial do Estado do Pará e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, **para adequação ao contido na decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 0007631-73.2010.2.00.0000**, do Conselho Nacional de Justiça, passando os subitens 8.4.1, 8.4.2 e parte do Anexo IX a vigorarem, respectivamente, com as seguintes redações:

“8.4.1 - O tempo de duração da prova objetiva seletiva será de 05 (cinco) horas.”

“8.4.2 - A prova objetiva seletiva constará de 100 questões objetivas, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) é correta. Esta prova será realizada em um único dia para todos os candidatos, com as questões distribuídas da seguinte forma: Bloco I - 30 questões, Blocos II - 50 questões e Bloco III - 20 questões, conforme discriminado no item 8.2, letra “a”.”

“ANEXO IX - CALENDÁRIO DE PROVAS E PUBLICAÇÕES
10/04/2011 (domingo) - 8h - 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA”
Os demais termos constantes do Edital permanecem inalterados.
Belém, 25 de janeiro de 2011
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Desembargador Presidente da Comissão de Concurso

PARTICULAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198666**

CONT. – 059/11 – TOMADA DE PREÇOS – 052/10, PMP/ SERNORTE LIMPEZA URBANA LTDA-EPP.obj:Cont. de emp. prestadora de serviços de preparo/usinagem e lançamento de asfaltos tapa buraco e correção de pavimento urbano, para o exerc./2011.Valor global estim.:R\$ 342.000,00. Vig:03/01/11 a 31/12/11.Rec: Próprio. Ord. Desp:Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. – 073/11 – PREGÃO PRESENCIAL – 099/10, PMP/ PRINTTEC INFORMÁTICA LTDA – ME.obj:Cont. de emp. para prestação de serviços especializados em recarga de Cartuchos, objet. atender a Secretaria Mun. de Educação, durante o exercício/2011.Valor global:R\$ 1.992,00. Vig:03/01/11 a 31/12/11.Rec: FME. Ord. Desp:Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. – 074/11 – PREGÃO PRESENCIAL – 099/10, PMP/ PRINTTEC INFORMÁTICA LTDA – ME.obj:Cont. de emp. para prestação de serv. Especializ. em recarga de Cartuchos, objet. atender ao Prog. Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Infantil, durante o exerc/2011.Valor global:R\$ 13.400,00. Vig:03/01/11 a 31/12/11.Rec: FUNDEB. Ord. Desp:Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. – 075/11 – PREGÃO PRESENCIAL – 099/10, PMP/ PRINTTEC INFORMÁTICA LTDA – ME.obj:Cont. de emp. para prestação de serv. Especializ. em recarga de Cartuchos, objet. atender a Secretaria Mun. de Saúde, durante o exercício/2011. Valor global:R\$ 2.220,00.Vig:03/01/11 a 31/12/11.Rec: FMS. Ord. Desp:Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. – 076/11 – PREGÃO PRESENCIAL – 099/10, PMP/ PRINTTEC INFORMÁTICA LTDA – ME.obj:Cont. de emp. para prestação de serv. Especializ. em recarga de Cartuchos, objet. atender a Secretaria Mun. de Assistência Social, durante o exercício/2011.Valor global:R\$ 2.795,00.Vig:03/01/11 a 31/12/11.Rec: FMAS. Ord. Desp:Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. – 077/11 – PREGÃO PRESENCIAL – 099/10, PMP/ PRINTTEC INFORMÁTICA LTDA – ME.obj:Cont. de emp. para prestação de serv. Especializ. em recarga de Cartuchos, objet. atender as Secretarias Municipais de: Governo, Administração e Finanças, Agricultura, Ind. e Comércio, Meio Ambiente e Urbanismo, Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento e Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, durante o exercício/2011. Valor global:R\$ 7.238,00.Vig:03/01/11 a 31/12/11.Rec: Próprio. Ord. Desp:Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. – 078/11 – PREGÃO PRESENCIAL – 099/10, PMP/ IMPRIJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.obj:Cont. de emp. para prestação de serv. especializ. em recarga de Toner, objet. atender a Secretaria Mun. de Assistência Social, durante o exercício/2011.Valor global:R\$ 10.878,00. Vig:03/01/11 A 31/12/11.Rec: FMAS. Ord. Desp:Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. – 079/11 – PREGÃO PRESENCIAL – 099/10, PMP/ IMPRIJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.obj:Cont. de emp. para prestação de serv. especializ. em recarga de Toner, objet. atender a Secretaria Mun. de Saúde, durante o exercício/2011.Valor global:R\$ 1.752,00.Vig:03/01/11 a 31/12/11.Rec: FMS. Ord. Desp:Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. – 080/11 – PREGÃO PRESENCIAL – 099/10, PMP/ IMPRIJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.obj:Cont. de emp. para prestação de serviços especializ. em recarga de Toner, objet. atender a Secretaria Mun. de Educação, durante o exercício/2011.Valor global:R\$ 5.350,00. Vig:03/01/11 a 31/12/11.Rec: FME. Ord. Desp:Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. – 081/11 – PREGÃO PRESENCIAL – 099/10, PMP/ IMPRIJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.obj:Cont. de emp. para prestação de serviços especializ. em recarga de Toner, objet. atender aos Programas de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Infantil, durante o exercício/2011.Valor global:R\$ 1.840,00.Vig:03/01/11 a 31/12/11.Rec: FUNDEB. Ord. Desp:Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. – 082/11 – PREGÃO PRESENCIAL – 099/10, PMP/ IMPRIJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.obj:Cont. de emp. para prestação de serviços especializ.